



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS/AL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista, conferência e certeza da legalidade de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Câmara de São Brás, Estado do Alagoas, realizou no dia 08 de dezembro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final - Edital 01/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://isba.selecao.net.br/informacoes/74/> no dia 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de São Brás/AL, concernente ao Edital 01/2024;

DECRETA:

Art. 1°. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2024, para provimento de cargo previsto no edital da Câmara Municipal de São Brás, estado de Alagoas, à vista do relatório apresentado pela empresa **INSTITUTO BAHIA**, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório final de Conclusão.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Brás, 06 de agosto de 2025.


GENILSON DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal